

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário e utensílios gerais para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, objeto do convênio 888066/2019 para atender a Unidade Beneficiada Lar Abrigo Amor a Jesus - LAJE, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	Requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico, nos Termos da Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis;
1.4	Período:	Entrega imediata;
1.5	Tipo:	Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93;

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	472411	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO): Computador Desktop com processador no mínimo INTEL CORE I5 9400 ou AMD Ryzen 5 3400G ou superior; Possuir 1 (um) SSD de 240 Gigabyte; Memória RAM de 08 (oito) Gigabytes , em 2 (dois) Módulos idênticos de 04 (quatro) Gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 - 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade Dual Channel; A Placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX; Possuir pelo menos 01 (um) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior; Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) Gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft DirectX 10.1 ou superior, suportar monitor com resolução de 1920 x 1080p a 60Hz ou superior, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, DISPLAY PORT ou DVI; Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; Teclado USB , ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scroll (com fio); Fonte compatível e que suporte	Unid.	04

		toda a configuração exigida no item com certificação 80 plus; Monitor de LED de no mínimo 19" (WIDESCREEN 16:9), resolução 1600x900p, 60Hz ou superior, com ajuste de altura, inclinação e rotação (90º); Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-fi padrão IEEE 802.11 B/G/N; Sistema operacional WINDOWS 10 PRO (64 Bits); Gabinete e Periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Teclado, Mouse e Monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta, e manter o mesmo padrão de cor; Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Bivolt. Garantia mínima de 36 meses on-site. a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. Deverá estar em linha de produção pelo fabricante.		
02	474218	NOBREAK Interativo com regulação on-line; potência 1500VA; bivolt automático; senoidal por aproximação; estabilizador interno; filtro de linha; conexão de saída: mínimo 05 tomadas NBR; garantia mínima de 12 meses	Unid.	10
03	13218	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA Velocidade de impressão: Até 47 ppm; Ciclo de trabalho: Até 110.000 imagens/mês; Velocidade do processador: 1.05 GHz; Memória de Impressão (standard): 2 GB padrão; Conectividade: Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB 3.0 de alta velocidade, NFC Tap-to-Pair (opcional: Wi-Fi 802.11n e Wi-Fi Direct com kit Wi-Fi opcional (suporte para conexões com e sem fio simultâneas); Saída frente e verso: Padrão. Cópia: Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi; Recursos de cópia: Supressão automática de plano de fundo, Cópia de livro com apagamento central, Separação, Controle de escurecimento, Eliminar bordas, Cópia de carteira de identidade, Mudança de imagem, Várias páginas numa folha, Tipo de original, Redução/Ampliação 25% - 400%, Cópia de amostra, Nitidez. Impressão: Resolução máxima de impressão: 1200 x 1200 dpi; Linguagem de descrição de páginas (PDL): Adobe PostScript 3™, HP-GL, JPEG, PCL 5e, 6, PDF, TIFF, XPS; Recursos de impressão: Padrões de aplicativo, Status bidirecional em tempo real, Criação de livreto, Modo rascunho, Monitoramento de trabalho, Identificação de trabalho, Impressão pessoal, Impressão a partir de unidade USB, Conjunto de amostras, Trabalho salvo, Ajuste ao tamanho da página, Impressão segura,	Unid.	03

		pular páginas em branco, Armazenamento e cancelamento de configurações de driver, Duplex (padrão), Xerox Earth Smart Driver Settings; Impressão móvel: Apple AirPrint™, Google Cloud Print™, Mopria, Xerox Print Service Plug-in for Android™ (opcional: Xerox Mobile Print Cloud, Xerox Mobile Print Solution, @PrintByXerox, WiFi Direct [with optional Wi-Fi Kit]). Digitalização: Destino da digitalização: Digitalizar para página inicial, Digitalizar para rede (FTP ou Navegar SMB), Digitalizar para USB, Digitalização para email. Fax: Recursos de fax: Fax direto, Encaminhamento de fax ao email, Discagem de fax via Catálogo de endereços unificados (até 2.000 contatos), Fax de LAN, Fax de walkup * - É necessária linha telefônica analógica; Compactação de fax: MH, MR, MMR, JBIG; Drivers de impressão; Suporte do sistema operacional: HP UX 11, HP UX 11i, IBM AIX 5, OSX 10.5 e posteriores, Redhat Enterprise 4 and 5, Solaris 10, Solaris 9, Ubuntu, Windows 2003 Server, Windows 2008 Server, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Xerox Global Printer Driver, Xerox Mobile Express Driver. Capacidade de saída: 250 folhas; Alimentador de originais: Alimentador automático de documentos em frente e verso (RADF) Capacidade: 60 folhas Size: 5.5 x 5.5 pol. to 8.5 x 14 pol.; Capacidade de papel: Bandeja (Bandeja multi-funcional) A4 - 210mmx297mm: 150 folhas Bandeja 1: 550 folhas Bandeja 2 (opcional): 550 folhas Bandeja 3 (opcional): 550 folhas Bandeja 4 (opcional): 550 folhas; Tamanho do papel: Bandeja (Bandeja multi-funcional): Tamanhos personalizados: 3 x 5 pol. to 8.5 x 14 pol. Bandeja 1: Tamanhos personalizados: 3 x 5 pol. to 8.5 x 14 pol. Bandeja 2 (opcional): Tamanhos personalizados: 5.5 x 8.3 pol. to 8.5 x 14 pol. Bandeja 3 (opcional): Tamanhos personalizados: 5.5 x 8.3 pol. to 8.5 x 14 pol. Bandeja 4 (opcional): Tamanhos personalizados: 5.5 x 8.3 pol. to 8.5 x 14 pol.; (bivolt 127-220V). Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
04	443423	VENTILADOR Ventilador de parede, 60cm, oscilante direita/ esquerda, 220V, potência de aproximadamente 200W, reclinável com grade removível e com controle de velocidade integrado. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	05

05	405224	LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO: Material em aço inox; gabinete em aço inox escovado; corpo e copo em inox; capacidade para 2 litros; copo resistente a altas temperaturas; copo monobloco, sem solda em aço inox; sistema de segurança pés anti-deslizante; conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial; acoplamento com sistema de auto compensação para encaixe; voltagem 220v; potência 900w; certificado pelo Inmetro; selo procel. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	01
06	422533	CAMA MECÂNICA Cama hospitalar 03 (três) movimentos toda injetada; fabricada em aço; pintura eletrostática com tratamento anti ferrugem; cabeceira e passeira removíveis em material termo plástico de alta resistência; grade hospitalar; com rodízios de roda com freios bilaterais de ação dupla; capacidade mínima de 150kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses. (Certificação junto a ANVISA).	Unid.	03
07	436443	POLTRONA Poltrona reclinável/ retrátil com 04 posições de ajuste; estrutura em madeira; encosto reclinável com fibras, espuma mínima D23; em tecido na cor preta; suporte mínimo de 150 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	12
08	372597	COLCHÃO Colchão hospitalar D33, espuma poliuretano densidade 33 com certificação do Inmetro; com capa em courvin, medidas: 78 x 188 x 10. Garantia mínima de 12 (doze) meses. (Certificação do INMETRO)	Unid.	16
09	428229	CARRO FUNCIONAL DE LAVANDERIA Carro para lavadeira; em polietileno; capacidade mínima 400l/ 200 kg; carrinho auxiliar em aço com 04 rodízios simples. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	02

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para aquisições diversas com recursos de emenda parlamentar para o atendimento a rede de serviços do SUAS;

3.2 A presente aquisição de equipamentos eletroeletrônicos tem por objeto a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS através do convênio PLATAFORMA + BRASIL nº 888066/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Nova Friburgo fruto da proposta nº 039436/2019 que tem como Unidade Beneficiada a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Lar Abrigo Amor a Jesus - LAJE;

3.3 A Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI, tem como objetivo específico, o atendimento na modalidade institucional, em regime de internato, aos idosos sem vínculo familiar, abandonados ou sem condições de prever sua própria subsistência através da alimentação, de cuidados com a saúde e de convivência social, em observância a Resolução SES nº 213 de 04 de janeiro de 2012, Lei 8.842/1994, Lei 10.741/2003 e RDC 283/2005.

3.4 O crescente envelhecimento populacional, segundo apontam pesquisas feitas pelo IBGE, demonstram que a população tende a envelhecer cada vez mais e esse é um fenômeno mundial, que tem crescido de uma forma geral. A questão social dos idosos pode ser considerada um desafio frente ao aumento da população na faixa etária de 60 anos ou mais. Nesse sentido, alguns pressupostos devem ser exercidos no contexto social, tais como, respeito, acolhimento e dignidade.

3.5 Os Direitos Humanos constituem-se como mecanismo construído e exercido pela sociedade civil. Toda trajetória da luta pelos direitos humanos precede a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela Organização Das Nações Unidas em 1948. A Constituição Federal de 1988 determina que “a família, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e garantindo-lhes o direito à vida” (Art. 230 da Constituição Federal do Brasil de 1988).

3.6 A Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009, dispõe entre os serviços de alta complexidade o acolhimento institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, com o objetivo de garantir proteção especial, de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

3.7 O serviço destina-se a idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3.8 As estimativas correspondentes tem arrimo na planilha de itens realinhada do convênio PLATAFORMA + BRASIL nº 888066/2019 proposta nº 039436/2019, devidamente aprovados e celebrados entre a União, através do Ministério da Cidadania e o Município de Nova Friburgo;

3.9 A aquisição pretendida será procedida por Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis;

3.10 Por fim, registramos o nosso compromisso com as diretrizes do Ministério da Cidadania: “A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situação de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e sobretudo, os processos civilizatórios. Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros.”

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Apresentar na fase habilitação do certame licitatório no que couber (itens) a apresentação de registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), cópia de autorização de funcionamento válida expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e certificação do INMETRO também no que couber.

5. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:

5.2 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de entrega das propostas, em consonância com a legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;

5.3 Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes das aquisições, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	44.90.52.01 e 44.90.52-12
5.1.2	Fonte de Recurso:	02
5.1.2	Programa de Trabalho:	11001.0824400172204

6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.**

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura da Ata de Registro de Preços):

Nome do requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude
Endereço de entrega:	Lar Abrigo Amor a Jesus - LAJE, Rua Souza Cardoso, 403 - Lagoinha, Nova Friburgo - RJ, 28625-520
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

7.2 Os bens, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme recomendações do fabricante;

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e especificações de acordo com estabelecido neste instrumento, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO

8.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

9.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

9.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

10.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

10.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

10.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

11.1.2 Os bens devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens com avarias ou defeitos, ou outro problema identificado pela equipe de fiscalização;

11.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

11.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

11.1.9 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

11.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

14.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Yañes José Martinez	115200	Gestor titular
Márcio André de Freitas Silva	115190	Gestor substituto
Merielle Aparecida da Silva Schumacker	199118	Fiscal titular
Amélia Cristina Domingues Fernandes	115162	Fiscal substituto

14.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

15.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com a Instituição Beneficiada, que se responsabiliza por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas, e equipe técnica de Gestão de Processos Administrativos e Orçamento e da Proteção Social Especial, .

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

16.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

16.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

16.3.1 Advertência;

16.3.2 Multa:

16.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

16.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

16.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

16.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

16.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

16.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. DA RESCISÃO

18.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

18.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

18.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

18.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.

18.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 31 de março de 2021.

Yañes José Martinez

Gestão de Processos Administrativos – Mat: 115200

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:

Marcio José Corrêa Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude
Matr.: 62.667